



GESTÃO 2020/2023

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 JULHO DE 2022 DA GESTÃO DE 2020/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, com início as nove horas na Sala de Reuniões Dr. Sérgio Nogueira da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, para a realização da 6ª Reunião Ordinária Gestão de 2020/2023, devido a atual situação do Município em enfrentamento por meio do Centro de Contingenciamento do Coronavírus-COVID19, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.476, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a diminuição das restrições com atendimento presencial no Município de Mogi das Cruzes, conforme medidas estabelecidas pelo plano São Paulo, voltadas a contenção de disseminação da COVID19 no Município e Decreto nº 20.792, de 17 de março de 2022, que suspende o uso de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca em locais abertos e fechados no Município, permanecendo em vigor a obrigatoriedade de cumprimento com todo os cuidados determinados pelas autoridades sanitárias estabelecidas pelo plano São Paulo, a referida reunião foi presidida pelo Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, Presidente e relatada por mim Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Da reunião acima citada participaram os seguintes Conselheiros: Darly Aparecida de Carvalho, Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Ricardo Soares Seraphim e Valter Pereira da Silva e também o Conselheiro Suplente Ricardo Dantas Penas Seara, a partir das nove horas e trinta e cinco minutos. O Conselheiro Alex Luiz Lauro, justificou a ausência devido estar em treinamento em novo Setor de Trabalho. A Conselheira Virginia Helena dos Santos justificou a ausência devido estar residindo na cidade de Lins. Participou também da referida reunião o Diretor Superintendente Sr. Pedro Ivo Campos Barbosa. Verificado o quórum o Presidente Francisco Vieira do Nascimento Junior informou que o Sr. Pedro iria participar da presente reunião e perguntou se o mesmo gostaria de dizer algo. O Sr. Pedro informa que sim e deu início ao seguinte questionamento: em primeiro momento é sobre o critério utilizado para aprovação nos Processos, como por exemplo de aquisição de materiais, assinatura digital e outro de compra de materiais de expediente, o primeiro o Conselho solicitou a correção na numeração nas folhas do processo, como por exemplo 5-A, 6-B, para folha número seis e correção na numeração subsequente e outros na mesma situação não; outro processo (assinatura digital) com orçamento vencido e outro processo constando orçamento com validade de trinta dias, que inclusive ele (Pedro) percebeu que não havia o parecer jurídico, sendo que foi incluso depois sem o questionamento do Conselho e ainda um outro processo (compra de materiais de expediente) um foi aprovado com



ressalvas e outro devolvido para ajustes sem aprovação. Ou seja, que são três processos iguais, porém com deliberação diferente. O Presidente Sr. Francisco informou o seguinte: quanto a solicitação do Conselho para correção na numeração de folhas de processos com letra e outros processos na mesma situação e que não foi solicitado correções na numeração, que provavelmente foi falta de atenção, pois o Decreto nº 13.472, de 31 de julho de 2013, informa sobre a numeração do processo e "identifica que tem que ser numeração contínua", devido a este do Conselho (falta de atenção) solicita o mesmo que seja restituído retificação sobre a situação acima informada, como feito anteriormente. Pois é o Decreto que estipula como deve ser a numeração dos Processos e não o Conselho. Referente aos orçamentos o Presidente Sr. Francisco respondeu que de acordo com a legislação vigente: o orçamento sem validade pode ser utilizado por 06 (seis) meses e foi aprovado por unanimidade e que constava um erro do Instituto, pois não havia o parecer jurídico e foi incluído depois (conforme afirmação do Sr. Pedro que constatou a falha), porém foi aprovado sem o questionamento do Conselho. O Sr. Pedro afirma, que não está na reunião para apontar erros e sim para entender de como ser feito, que a partir do momento que tem um "norte", irá trabalhar com a determinação do colegiado. O Presidente Sr. Francisco informa ainda, que não é a forma de como deve ser feito, pois quem trabalha em órgão público não tem a forma de como deve ser feito e sim a forma legal de legislação. Diferente do órgão privado que interpreta a lei e aquilo que não está na lei, passa a ser uma rotina ou processo diferente. Órgão Público trabalha com aquilo que está contido na lei, por isso a todo o instante, mesmo as vezes não sendo atendido, nós pedimos parecer jurídico, pois é ele que trará segurança para o Conselho, a Diretoria Executiva de continuar agindo de forma correta. O Sr. Pedro citou uma situação referente ao apontamento do tribunal de contas sobre a perícia médica nas Aposentadorias por Invalidez desde 2005 e que o mesmo questionou se havia uma segunda alternativa a não ser cumprir o que está na lei? Não, ou modifica lei e faz da forma que quer ou sigo a lei. O Sr. Pedro repete a fala do Presidente Sr. Francisco, que temos que seguir a lei sempre e que consta na pauta o Processo nº 700.060/2022, que solicita a alteração no Artigo 40, da Lei Complementar nº 35/2005, para deliberação do Conselho, sendo que a proposta não é determinar que tipo de profissional se contratar e sim colocar que são três: um a critério do Instituto (IPREM), pois pode ser que amanhã tenha médico no quadro de funcionário e pode ser que não e será feito por junta médica. O Sr. Pedro, informa ainda, aproveitando o "gancho", que há um apontamento frequente na Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, onde o Conselho informa, que deve constar na mesma a Portaria de enquadramento da escala de Progressão Horizontal, sendo que efetuou consulta com a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, através de e-mail sobre tal situação e informaram que não há expedição da Portaria sobre o assunto (apenas em 2011), que a proposta é, se poderia marcar uma reunião com a CGRH no IPREM, com representante do Conselho, para colocar um ponto final no assunto. Questionando ainda, aonde o Conselho está se "debruçando" sobre a citada exigência, se Decreto, Lei, se for a CGRH que está errando, iremos apontar para o mesmo incluir, que



acredita que em uma reunião pode-se resolver o assunto. A Conselheira Liliana, informa que nós (colegiado do Conselho de Administração) até resolvemos o assunto, pois há casos que consta em Certidões a Portaria de enquadramento da escala de Progressão Horizontal e outras Certidões não. Que no histórico das Certidões por exemplo: consta que através de determinada Portaria o servidor foi enquadrado na escala de Progressão Horizontal no Grau "E", porém na inicial da Certidão está no Grau "I", que para evitar constante retorno dos Processos sobre tal situação, foi sugerido que fizéssemos através de consulta na Lei Complementar nº 83//2011 (anexa ao Processo), o Grau em que o servidor estará, assim evitaria devolução de Processo e que a lei Complementar nº 83/2011, não informa somente o Grau da escala de Progressão Horizontal, informa também sobre alteração no Padrão de Vencimentos em seus anexos (situação anterior e situação atual), que quando houver alteração no Padrão de Vencimento em determinado cargo é este anexo que deverá constar no Processo e não a tabela de Vencimentos. O Sr. Francisco informa que o Sr. Pedro deu um grande passo enviando e-mail para a CGRH e obtendo a resposta, acha que devemos criar uma Comissão para realizar estudo do conteúdo da Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho da Previdência, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, bem como sobre a emissão das Certidão. Através do estudo desta Portaria a Diretoria Executiva elaboraria uma Resolução, informando a Prefeitura, SEMAE, CÂMARA, IPREM e até outras autarquias que vierem a surgir, que deverão seguir o padrão constante na Portaria acima mencionada. Após explanação do Sr. Pedro e o colegiado, o Presidente Sr. Francisco colocou em pauta para deliberação o que segue: **Ata** da 5ª Reunião Ordinária realizada aos vinte dias do mês de maio do ano de dois e vinte e dois, Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, enviada anteriormente por e-mail, onde **foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ata** da 6ª Reunião Ordinária realizada aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois e vinte e dois, Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, enviada anteriormente por e-mail, onde **foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes.** Informamos ainda, que as referidas Atas deverão ser encaminhada a Diretoria Executiva para ser publicada no site do Instituto de Previdência do Município de Mogi das Cruzes - IPREM e a fixação em quadro próprio no Prédio Sede. **Ofício nº 258/2022**, onde a Diretoria Executiva, encaminha resposta referente ao Ofício nº 14/2022-CAIPREM, que solicitou o encaminhamento de Ofício às Secretarias em que os Conselheiros ativos estivessem lotados, informando a necessidade da participação dos mesmos em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, a qual lido e analisado, os membros do Conselheiros presentes, **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva. **Ofício nº 273/2022**, onde a Diretoria Executiva encaminha resposta referente ao Ofício nº 11/2022-CAIPREM, que solicitou atualização no site do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, sendo que o mesmo (IPREM) solicitou ao Conselho de Administração para atualização no site,



faz-se necessário o envio da Ata da Assembleia Ordinária de 2018 e as Atas dos meses de janeiro a junho do corrente ano, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho, **deram ciência** das informações prestadas, sendo que o referido Ofício será restituído constando a informação deste Conselho o anexo das Atas acima mencionadas com exceção das Atas dos meses de janeiro a março, pois constam publicadas no site. **Ofício nº 299/2022**, onde a Diretoria Executiva, encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensões, referente ao mês de junho de 2022, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes**. Foi deliberado os seguintes Processos de Aposentadorias e Pensões: **Processo nº 700.016/2021**, retorna, onde o segurado **Antonio Sergio Alves de Lima**, Dentista - 20hs, Padrão "E-32-A", Grau "J", lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria Especial, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva na folha nº 96 e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.003/2022**, onde a segurada **Luciani Aparecida Nascimento Mariano**, Professora de Educação Básica I - 33hs, Padrão "E-26-A", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nºs 45/2022, 144/2022 e 185/2022 nas folhas nºs 57 a 60, 77 e de 80 a 81 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 89, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão de cópia do R.G. com dígito, com o carimbo confere com o original, bem como a respectiva rubrica do responsável, haja vista a divergência nas informações constantes nas folhas n.º 02, 07 e 16; inclusão do carimbo confere com o original no verso das folhas n.º 20, 39, 40, 41, 47, 55; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau "I" da escala de Progressão Horizontal, bem como cópia do anexo "I" da Lei Complementar nº 83/2011 e cópia da Lei Complementar nº 85/2011, com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável. **Processo nº 700.062/2022**, onde a segurada **Catarina dos Passos**, Professora de Educação Básica I - 33hs, Padrão "E-26-A", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 186/2022 nas folhas nºs 50 a 53 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 59, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da Lei Complementar nº 85, de 05 de



dezembro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “F” da escala de Progressão Horizontal; inclusão de cópias com o respectivo carimbo confere com o original e devidamente rubricado pelo responsável das seguintes Leis Complementares nºs: 83/2011, bem como o anexo “I”, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental e 85/2011, referente ao enquadramento no Grau “F”, da Escola de Progressão Horizontal, e correção do valor por extenso no parágrafo quinto da folha nº 59 do despacho do Diretor Superintendente. **Processo nº 700.090/2022**, onde a segurada **Maria Veronica Carvalho Silva de Paula**, Professora de Educação Básica I - 40hs, Padrão “E-30”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 148/2022 nas folhas nºs 41 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 53, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH das Leis Complementares nº 85, de 05 de dezembro de 2011 e 145, de 07 de agosto de 2019, que dispõe sobre enquadramento no Grau “I” da escala de Progressão Horizontal e alteração na denominação no cargo para Professor de Educação Básica “I” - 40hs, respectivamente; cópia com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável do anexo “I” da Lei Complementar nº 83/2011, que alterou o Padrão de Vencimentos para “E-30” e correção na idade para 56 anos, no parágrafo quinto na folha nº 53 do despacho do Diretor Superintendente. **Processo nº 700.117/2022**, onde o segurado **Luiz Carlos Guttierre**, Guarda Municipal – 2ª Classe, Padrão “E-8-A”, Grau “J”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 153/2022 nas folhas nºs 34 a 36 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 42, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da informação que o requerente foi enquadrado ao Grau “J” da escala de Progressão Horizontal, conforme Lei Complementar nº 100, de 16 de agosto de 2013. **Processo nº 700.118/2022**, onde o segurado **Idarcizio Aparecido Vitorino**, Auxiliar de Apoio Administrativo, Padrão “E-11”, Grau “K”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 154/2022 nas folhas nºs 81 a 84 e despacho do Diretor Superintendente que



concede a referida Aposentadoria, informado na folha nº 90, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão de cópia com o carimbo de confere com o original e devidamente rubricado pelo responsável, da Lei nº 3.422, de 27 de abril de 1989, que dispõe sobre alteração da função de Escriturário “II”, Escriturário “A” e correção do cargo para Auxiliar de Apoio Administrativo, nas folhas nºs 86 e 88. **Processo nº 700.119/2022**, onde a segurada **Nilda Perdigão Pontes**, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 155/2022 nas folhas nºs 36 a 38 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 43, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** correção do cargo no Relatório de Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do servidor vigente nesta data na folha nº 39 e no Relatório de Cálculo dos Proventos Aposentadoria na folha nº 41 e correção na numeração do Processo a partir da folha nº 39-A, conforme consta no Capítulo IV, artigo 26 e incisos II e VII, do Decreto nº 13.476/2013. **Processo nº 700.121/2022**, onde o segurado **Luiz Alberto Duran**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão “E-6”, Grau “I”, lotado no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 156/2022 nas folhas nºs 25 a 27 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 33, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** Inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “I” da escala de Progressão Horizontal; cópia com carimbo de confere com o original e devidamente rubricada pelo responsável da Lei Complementar nº 82, de 07 de janeiro de 2011, que disposição sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.000, de 27 de abril de 1971, informado na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição na folha nº 03 e Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011. **Processo nº 700.122/2022**, onde a segurada **Sandra Mara Ramos**, Médica - 20hs, Padrão “E-37”, Grau “J”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade**, conforme parecer jurídico nº 157/2022 nas folhas nº 33 a 35 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 66, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH na folha nº 2, da informação no item 3 de Médico -



20hs - Área de Ultrassonografia; correção no valor da Aposentadoria na folha nº 13, haja visto a divergência na informação na folha mencionada e cópia do documento anexo na folha nº 11; inclusão de carimbo confere com o original, bem como a respectiva rubrica do responsável nas folhas nºs 15 a 31; inclusão de cópia do anexo "I" da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos do cargo de Médico – 20hs, com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável e correção na data de Ingresso no Concurso Público e na data da Posse no cargo Efetivo, no Relatório de Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do servidor vigente nesta data na folha nº 36. **Processo nº 700.123/2022**, onde a segurada **Elisangela Rosa**, Professora de Educação Básica I - 40hs, Padrão "E-30", Grau "I", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 158/2022 nas folhas nºs 42 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 50, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** complemento na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da informação que a requerente foi enquadrada ao Grau "I", da escola de Progressão Horizontal, nos termos da Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011 e inclusão de cópia do anexo "I" da Lei Complementar nº 83/2011, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos do cargo de Professor "I" de Ensino Fundamental – 25hs, com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável. **Processo nº 700.125/2022**, onde o segurado **Guilherme Jose de Faria**, Operador de Rede, Padrão "E-28", Grau "K", lotado no Departamento de Recursos de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 159/2022 nas folhas nºs 68 a 71 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 77. **Processo nº 700.128/2022**, onde a segurada **Adriana Maria Guedes Mármora**, Professora de Educação Física - 40hs, Padrão "E-35", Grau "J", lotada no Departamento de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 160/2022 de folhas nºs 36 a 38 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 44, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão do carimbo de confere com o original nas folhas nºs 13 a 34, com a devida rubrica pelo responsável e inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida



pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre enquadramento no Grau “J” da escala de Progressão Horizontal, bem cópia do anexo “I” da referida Lei, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos, com carimbo de confere com o original e devidamente rubricada pelo responsável. **Processo nº 700.133/2022**, onde a segurada **Adriana Alves dos Reis**, Professora de Educação Básica I - 40hs, Padrão “E-30”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 161/2022 nas folhas nºs 52 a 54 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 59, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** inclusão de cópia do R.G. com dígito, com carimbo confere com o original, devidamente rubricada pelo responsável; inclusão de rubrica do responsável no carimbo confere com o original nas folhas nºs 10 e 11 e inclusão de cópia do anexo “I” da Lei Complementar nº 83, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a alteração no Padrão de Vencimentos do cargo de Professor “I” de Ensino Fundamental - 25hs, com o carimbo de confere com o original e devidamente rubricado pelo responsável. **Processo nº 700.163/2022**, onde a segurada **Valdirene Bittencourt de Moraes**, Professora de Educação Básica I - 40hs, Padrão “E-30”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico nº 167/2022 nas folhas nºs 42 a 44 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 53, **observando as seguintes correções necessárias conforme segue:** Inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da informação que a requerente foi enquadrada ao Grau “I” da escala de Progressão Horizontal, conforme Lei Complementar nº 85, de 05 de dezembro de 2011; inclusão de cópia da Lei Complementar nº 82, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.000, de 27 de abril de 1971, conforme informado na folha nº 03, com o carimbo de confere com o original, devidamente rubricado pelo responsável e correção no cargo para Professor de Educação Básica “I” - 40hs, nas folhas nº 47 e 51. **Processo nº 700.174/2021**, onde a Sra. **Ana Simões Antonio**, esposa do segurado inativo Sr. Sebastião Antonio, solicita Pensão por Morte em razão do falecimento do mesmo ocorrido no dia 13 de junho de 2022, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 182/2022 nas folhas nºs 14 a 16 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 21. **Processo nº 700.176/2021**, onde a Sra. **Expedita de Souza**, companheira do segurado ativo do Serviço



Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE Sr. Orlando de Jesus, solicita Pensão por Morte em razão do falecimento do mesmo ocorrido no dia 20 de junho de 2022, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico nº 184/2022 nas folhas n.º 14 a 16 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 21, **observando as correções necessárias conforme segue**: correção do nome da requerente no parágrafo segundo, na folha nº 10. Informamos ainda, que observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a EC acima mencionada. O Presidente Sr. Francisco deliberou ainda os seguintes Processos de assuntos diversos: **Processo nº 700.154/2021-IPREM**, retorna, onde a Diretoria Executiva solicita Abertura de Licitação para Contratação de empresa especializada para a realização do Censo Previdenciário, de conformidade com o parecer jurídico nº 259/2021, após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência**, das informações prestadas pela Diretoria Executiva, constante na folha nº 144 e **deliberaram a favor** do proposto pela mesma, em arquivar o presente Processo. **Processo nº 700.039/2022**, retornar, onde a Diretoria Executiva solicita compra de materiais de expediente para execução dos trabalhos junto ao Instituto, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva na folha nº 47 e demais atualizações constantes nas folhas nº 48 a 65, assim sendo, foi deliberado em **Aprovar por unanimidade pelos Conselheiros presentes**, a solicitação de compra de Materiais de Expediente, conforme descrito na inicial do presente, com a empresa que apresentou o menor preço e de conformidade com o parecer jurídico nº 162/2022. **Processo nº 700.060/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, solicita que seja iniciado devido processo legal para alteração do Artigo 40, da Lei Complementar nº 35/2005, que dispõe sobre a perícia médica de Aposentadoria por Invalidez, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram pela **aprovação da Minuta** e que havendo apontamentos da Procuradoria Geral do Município, retorna-se o presente para ciência. **Processo nº 700.079/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, solicita realização de procedimentos de cotação de preços para transporte referente a participação ao 18º Congresso Estadual da Previdência - APEPREM, dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimento e servidor da Diretoria Executiva, realizado no período de 26 a 28 de abril de 2022, em Águas de Lindóia - São Paulo, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **aprovaram por unanimidade**, o pagamento de despesas com o referido transporte, conforme



parecer jurídico nº 176/2022 nas folhas nºs 65 a 67. Foi vislumbrado dentro do Parecer Jurídico, a necessidade de ajuste sobre a tramitação de Processos na participação em Congresso o qual será realizado através de Ofício posteriormente à Diretoria Executiva sobre o referido assunto. **Processo nº 700.080/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, encaminha processo referente a despesa com hospedagem de hotel dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimento e servidor da Diretoria Executiva no 18º Congresso Estadual de Previdência APEPREM em Águas de Lindóia - São Paulo, no período de 26 a 28 de abril do corrente ano, a qual lido e analisado, os membros do Conselho de Administração **aprovaram por unanimidade**, o pagamento de despesas com hospedagem em hotel, conforme parecer jurídico nº 175/2022 nas folhas n.º 85 a 88. Informo ainda, que foi vislumbrado dentro do Parecer Jurídico, a necessidade de ajuste sobre a tramitação de Processos na participação em Congresso o qual será realizado através de Ofício posteriormente à Diretoria Executiva sobre o referido assunto. **Processo nº 700.088/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, encaminha processo para aquisição de um pacote de passagens aéreas para participação do XX Seminário Sul - Brasileiro de Previdência Pública (AGIP/ABIPEM), realizado no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul em Porto Alegre, aos membros do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos, no período de 04 a 06 de maio de 2022, a qual lido e analisado, os membros do Conselho de Administração **aprovaram por unanimidade**, a referida aquisição, conforme parecer jurídico nº 177/2022 nas folhas nºs 77 a 80. **Processo nº 700.099/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva solicita realização de procedimentos de cotação de preços para transporte referente a participação dos membros do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos ao XX Seminário Sul - Brasileiro de Previdência Pública (AGIP/ABIPEM), realizado no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul em Porto Alegre, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **aprovaram por unanimidade**, o pagamento de despesas com transportes, que realizou o traslado da Prefeitura de Mogi das Cruzes até o Aeroporto de Guarulhos no dia 04 de maio e do Aeroporto de Guarulhos até a Prefeitura no dia 06 de maio de 2022, conforme parecer jurídico nº 178/2022 nas folhas nºs 47 a 50. **Processo nº 700.100/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva encaminha os boletos bancários referente as inscrições dos membros do Conselho de Administração, Comitê de Investimentos e Diretor Superintendente do IPREM, para a participação do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º Congresso Estadual da ACEPREM, realizado no Centro de Eventos do Ceará, no período de 08 a 10 de junho de 2022, a qual lido e analisado por todos, **foi aprovado unanimidade pelos Conselheiros presentes**, conforme parecer jurídico nº 179/2022 nas folhas nºs 51 a 54, sendo solicitado ainda, informação referente ao Certificado do FGTS nas folhas nº 47, que foi anexo após comprovante de pagamento, constante na folha nº 36. **Processo nº 700.101/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, encaminha processo para aquisição de um pacote de passagens aéreas para participação dos membros do Conselho de Administração, Comitê de Investimentos e Diretor Superintendente do IPREM, para a participação



do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º Congresso Estadual da ACEPREM, realizado no Centro de Eventos do Ceará, no período de 08 a 10 de junho de 2022, a qual lido e analisado por todos, **foi aprovado unanimidade pelos Conselheiros presentes**, conforme parecer jurídico nº 180/2022 nas folhas n.º 74 a 77. Informo ainda, que foi vislumbrado em Parecer Jurídico de processos anteriores, a necessidade de ajuste sobre a tramitação de Processos na participação em Congresso o qual será realizado através de Ofício posteriormente à Diretoria Executiva sobre o referido assunto. **Processo nº 700.112/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, solicita compra de 11 (onze) poltronas giratórias para atender as necessidades dos servidores e estagiários do IPREM, a qual lido e analisado por todos, **foi aprovado unanimidade pelos Conselheiros presentes**, conforme parecer jurídico nº 174/2022 nas folhas n.º 95 a 98. **Processo nº 700.127/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, solicita realização de procedimentos de cotação de preços para transporte referente a participação dos membros do Conselho de Administração, Comitê de Investimentos e Diretor Superintendente ao 55º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º Congresso Estadual da ACEPREM, realizado no Centro de Eventos do Ceará, que realizou o traslado da Prefeitura de Mogi das Cruzes até o Aeroporto de Guarulhos no dia 08 de junho e do Aeroporto de Guarulhos até a Prefeitura no dia 10 de junho de 2022, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho **deliberaram em retornar** o presente sem aprovação, haja visto não haver encaminhamento da Diretoria Executiva para este Conselho para aprovação. **Processo nº 700.186/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, encaminha a minuta de Retificação da Política de Investimento para o exercício de 2022, em razão de novo Estudo ALM, apresentado na reunião ordinária do Comitê de Investimento, no dia 21 de junho de 2022, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em retornar** o presente, para que seja efetuado um novo estudo para que não se utilize todo o percentual de 10% (dez por cento) permitido na legislação, que está dentro da Renda Fixa Externa, Fundo de Investimento Interno e Ações BDR Nível 1; inclusive atentando para a preocupação expressada pelos segurados com esse tipo de aplicação na Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de junho de 2022 . O Presidente Sr. Francisco deliberou ainda, os seguintes Processos de Documentos Contábeis do Conselho Fiscal: **Processo nº 700.299/2021, retorna**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de outubro de 2021, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência** e retornam o presente pois, no parecer do Conselho Fiscal constante na folha nº 60, a informação de ciência e "... que não acompanha o procedimento adotado ...", porém não houve a manifestação da deliberação sobre o processo conforme solicitado na folha nº 59. **Processo nº 700.037/2022**, retorna, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de novembro de 2021, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram que o presente seja encaminhado ao Conselho Fiscal para manifestação**, conforme cópia do parecer jurídico nº 59/2022 anexo às folhas nº 60 e posteriormente a esta Conselho de Administração. Acrescentamos também a



necessidade da inclusão do carimbo confere com o original na cópia do Parecer Jurídico n.º 59/2022 que foi elaborado para o Processo n.º 700.299/2021. **Processo nº 700.061/2022**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de janeiro de 2022, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram por unanimidade** os Documentos Contábeis do mês de janeiro do corrente ano, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folha nº 49) e esclarecimento do Comitê de Investimentos constante na folha nº 54 e 55. Neste sentido, retorno o presente para que seja encaminhado ao Conselho Fiscal para ciência do esclarecimento do Comitê de Investimento e posterior providências cabíveis. **Processo nº 700.067/2022**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de fevereiro de 2022, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram por unanimidade** os Documentos Contábeis do mês de janeiro do corrente ano, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folha nº 47) e esclarecimento do Comitê de Investimentos constante na folha nº 52 e 53. Neste sentido, retorno o presente para que seja encaminhado ao Conselho Fiscal para ciência do esclarecimento do Comitê de Investimento e posterior providências cabíveis. **Processo nº 700.092/2022**, onde a Diretoria Executiva encaminha os Documentos Contábeis do mês de março de 2022, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram por unanimidade** os Documentos Contábeis do mês de março do corrente ano, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folha nº 54). Foi deliberado ainda pelo Presidente Sr. Francisco os seguintes Processos do Comitê de Investimentos: **Processo nº 700.141/2020 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, retorna com os devidos esclarecimentos sobre a contratação de empresa especializada no Serviço de Custódia de Títulos do Tesouro Nacional, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar por unanimidade** o Termo de Cadastramento de Custódia com as três empresas que apresentaram custo zero, conforme parecer jurídico nº 61/2022 constantes na folha nº 107. Neste sentido, restituímos o presente para que se realize o respectivo Termos de Cadastramento de Custódia e siga para realização do Processo e demais providências cabíveis. **Processo nº 700.009/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, a qual lido e analisado por todos e apesar da deliberação do colegiado sobre o ajuste na tramitação e a inclusão de relatório específico para se adequarem ao Decreto folha n.º 76, **deram ciência** das informações prestadas pelo Comitê de Investimentos folha n.º 79 e 80 e pela Diretoria Executiva na folha nº 81, sobre a decisão em manter o formato e a tramitação em discordância do Decreto n.º 12.786, de 01 de outubro de 2012. **Processo nº 700.051/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, a qual lido e analisado por todos e apesar da



deliberação do colegiado sobre o ajuste na tramitação e a inclusão de relatório específico para se adequarem ao Decreto folha n.º117, **deram ciência** das informações prestadas pelo Comitê de Investimentos folha n.º 120 e 121 e pela Diretoria Executiva na folha n.º 122, sobre a decisão em manter o formato e a tramitação em discordância do Decreto n.º 12.786, de 01 de outubro de 2012. **Processo nº 700.081/2022 - COMITÊ DE INVESTIMENTO**, que encaminha em anexo ao referido Processo, Ata da reunião realizada no dia 22 de março de 2022, bem como relatórios e materiais para consulta, que auxiliaram nas propostas ao Conselho de Administração, a qual lido e analisado por todos e apesar da deliberação do colegiado sobre o ajuste na tramitação e a inclusão de relatório específico para se adequarem ao Decreto folha n.º 38, **deram ciência** das informações prestadas pelo Comitê de Investimentos folha n.º 41 e 42 e pela Diretoria Executiva na folha n.º 43, sobre a decisão em manter o formato e a tramitação em discordância do Decreto n.º 12.786, de 01 de outubro de 2012. Após deliberação dos Processos, o Sr. Francisco, informa o que segue: A Assembleia Geral de prestação de consta do exercício de 2021 não foi aprovada e será agendada oportunamente para realização da Assembleia Extraordinária; que os Processos do Comitê de Investimento a partir de agosto do corrente ano, será encaminhado para deliberação ao Conselho de Administração e posteriormente ao Conselho Fiscal para ciência. Que serão enviado dois Ofícios a Diretoria Executiva, sendo o primeiro sobre a participação da Conselheira Maria das Graças ao XV Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, a ser realizado no período de 16 a 18 de agosto de 2022 em São Paulo, conforme autorizado pelo Diretor Superintendente Sr. Pedro e o segundo Ofício tendo em vista que o colegiado deste Conselho, vislumbraram dentro do despacho da Procuradora Jurídica (Processos nºs 700.079/2022 e 700.080/2022), a necessidade de ajuste sobre a tramitação de Processos na participação em Seminários, Congressos, Cursos e outros que sejam similares, na reunião realizada no dia 19 de julho p.p., que devem ter sua tramitação concluída antes da realização do evento, caso ocorra atraso na tramitação dos Processos, os mesmos deverão ser cancelados, sendo que o referido ajuste será a partir do mês de setembro do corrente ano. O Conselheiro Suplente Ricardo Soares Seraphim, retirou-se da Reunião as treze horas e quarenta e cinco minutos, sendo que em substituição os Processos foram deliberados pelo Suplente Ricardo Dantas Penas Seara. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, Presidente, deu por encerrada os trabalhos da presente reunião às quatorze horas e trinta e cinco minutos, para ficar registrado eu Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª secretária, lavrei a competente ata, a qual segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Darly Carvalho
103.271.108-64
Signatário

Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário

Maria Nascimento
123.138.998-29
Signatário

Assinado eletronicamente

Ricardo Seraphim
095.144.808-05
Signatário

Valter Silva
064.756.958-23
Signatário

Ricardo Seara
285.715.978-12
Signatário

HISTÓRICO

- 05 set 2022** 20:36:06 **Darly Aparecida de Carvalho** criou este documento. (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64)
- 05 set 2022** 20:36:10 **Darly Aparecida de Carvalho** (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64) visualizou este documento por meio do IP 187.66.230.203 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 05 set 2022** 20:38:11 **Darly Aparecida de Carvalho** (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 103.271.108-64) assinou este documento por meio do IP 187.66.230.203 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022** 09:16:34 **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 152.254.179.105 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.



- 06 set 2022**
09:17:10  **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 152.254.179.105 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:15:42  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (E-mail: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) visualizou este documento por meio do IP 187.75.119.27 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:15:48  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (E-mail: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) assinou este documento por meio do IP 187.75.119.27 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 07 set 2022**
12:46:50  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) visualizou este documento por meio do IP 179.152.203.70 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 07 set 2022**
12:47:12  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) assinou este documento por meio do IP 179.152.203.70 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
13:45:57  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 191.23.104.19 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
13:46:11  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 191.23.104.19 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:29:28  **Ricardo Dantas Penas Seara** (E-mail: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil.
- 06 set 2022**
09:35:49  **Ricardo Dantas Penas Seara** (E-mail: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em Santos - Sao Paulo - Brazil.



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Francisco Junior
278.412.808-31
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 14 set 2022
12:11:45 |  | Darly Aparecida de Carvalho criou este documento. (E-mail: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br) |
| 15 set 2022
09:51:25 |  | Francisco Vieira do Nascimento Junior (E-mail: francisco.drty@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 278.412.808-31) visualizou este documento por meio do IP 187.50.190.164 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil. |
| 15 set 2022
09:51:43 |  | Francisco Vieira do Nascimento Junior (E-mail: francisco.drty@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 278.412.808-31) assinou este documento por meio do IP 187.50.190.164 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil. |

